



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2018-GINS

Manaus, 07 de fevereiro de 2018

**1 – SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 38.667, DE 02/02/2018 – O órgão deverá cumprir com o estabelecido no referido Decreto.**

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Número 31.987 ANO CXXXV

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 38.667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE sobre o requerimento de suspensão do ato de registro de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o ato de registro de preços, de acordo com a Lei nº 4.163, de 14 de novembro de 1988, é ato administrativo de natureza obrigatória, de caráter vinculante, e que sua suspensão deve ser fundamentada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa dos processos em andamento e a importância das relações com o sistema de Registro de Preços;

**DECRETOS**

Art. 1º Ficam suspensas as Atas de todas as Atas de Registro de Preços de âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a possibilidade de acesso à estas no registro de preços promovidos por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, até 01/02/2018, por meio de Portaria, sob pena de nulidade, e por multado com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração.

Art. 2º De acordo com o artigo 55, inciso V, da Constituição Estadual, que confere ao Governador do Estado do Amazonas o poder de suspender, em casos excepcionais, atos administrativos, desde que devidamente fundamentados, resolve:

- I - a necessidade de imediato de vigência de ato;
- II - a necessidade de imediato de regularização;
- III - a prática dos valores do multado;

III - de ser aplicada a multa prevista no Artigo de Preços para aquisição de materiais e de bens, serviços e obras.

Art. 3º Revoga-se as classificações em contrário, pelo Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe de Casa Civil

ARILDO PAULINO SARTOS  
Secretário de Estado - Fazenda

AMÉLIA INÊS DE SOUZA DE LIMA  
Secretária de Estado - Chefe de Gabinete

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Nícias Goreth Bastos Varjão**

Gerente de Inspetoria Setorial

**DECRETO Nº 41 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o requerimento da Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA que formalizou o pedido de exoneração do cargo de confiança que ora exerce na Secretaria de Estado de Cultura, e o que nela consta do Processo nº 01.01.011151.0030567.2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988, a Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA, do cargo de confiança da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, Parte 19, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2016.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe de Casa Civil

DENILSON FURTADO NOVO  
Secretário de Estado de Cultura

**DECRETO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 01.01.011101.00000783.2018, resolve:

EXONERAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo I, Parte 29, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2016, conforme as especificações abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	SIME
01	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	Subcoordenador Setorial	-
02	FABIANA SOARES AFONSO SILVA	Chefe de Gabinete	AD-1

**AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matéria, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO**